



## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**

### **GUARDA MUNICIPAL DE VIANA-ES**

#### **NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021**

### **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS PARA EXAMES MÉDICOS e INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**CONSIDERANDO** o Capítulo V do Edital de Concurso Público nº 002/2018 – Guarda Municipal de Viana-ES estabelece:

5.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.724, de 10 de agosto de 2015.

[...]

5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

[...]

**5.19. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.**

**5.20. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.**

**5.23. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.**

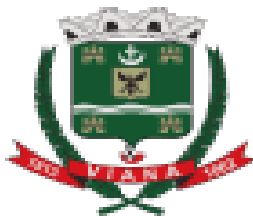
5.24. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

**CONSIDERANDO** que nos Editais de Convocação, nºs 001/2021 e 002/2021, foram convocados 02 (duas) vezes o número de vagas constante do Anexo Único do 9º Aditivo ao Edital de Concurso Público nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** que candidatos inscritos como negros foram convocados nos citados Editais na relação de ampla concorrência;

**CONSIDERANDO** que a exclusão dos candidatos da listagem de negros ocorrerá se for convocado para o Curso de Formação e admissão dentro do número de vagas para ampla concorrência.

O MUNICÍPIO DE VIANA e o INSTITUTO CONSULPAM informam que os candidatos que no ato da inscrição se autodeclararam pretos ou pardos e foram aprovados dentro do número de



vagas oferecidas para AMPLA CONCORRÊNCIA, mas não ocuparam o número de vagas imediatas, no ato da convocação, conforme Lei Municipal nº 2.724, de 10 de agosto de 2015, será assegurada a ordem de chamada, respeitando a classificação dos candidatos negros.

Viana/ES, 03 de novembro de 2021.

Francisco José Carlos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Coordenação Geral de Concurso  
INSTITUTO CONSULPAM